



DECRETO Nº 5.239

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae

Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Do Saae ----- R\$ 70.000,00

6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.04 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -----

----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 95.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 95.000,00

Total Geral ----- R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae

Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae

6.01.00.17.512.029.1.0045 - 4.4.90.51 Construção Unidades Elevação e Tratamento De Esgoto -----

----- R\$ 95.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 95.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 95.000,00

Total Geral ----- R\$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de julho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Adauto Lúcio Cardoso
Presidente do Saae

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv